



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 692/2023

Verificação da possibilidade de aplicação da Lei do Instituto do Abandono na Rua Pastor Deolindo Gonçalves de Freitas, 445, Parque Igaçaba.

Indico ao senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com os setores competentes, no sentido de verificar a aplicabilidade da Lei 7.733/2012 (instituto do abandono) ao imóvel localizado na Rua Pastor Deolindo Gonçalves de Freitas, 445, no bairro Parque Igaçaba.

Conforme verificado por este gabinete, o imóvel encontra-se abandonado, causando problemas de ordem sanitária, ecológica, social e estética, longe de cumprir sua função social, como determina a Constituição Federal. O imóvel é o ambiente ideal para surgimento de zoonoses e arboviroses e animais peçonhentos, além de servirem de esconderijos para indivíduos mal intencionados. Resta assim, demonstrada a urgente necessidade de ação do Poder Público. Certa de sua atenção e devidas providências, agradeço.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 8 de fevereiro de 2023.

LUNA MEYER

PROTÓCOLO 1244/2023 - 08/02/2023 22:33



FOTO DE LUNAMEVER
Todos los derechos reservados ©



FOTO DE LUNAMEVER
Todos los derechos reservados ©



FOTO DE LUNAMEYER
Todos los derechos reservados ©



FOTO DE LUNAMEYER
Todos los derechos reservados ©